



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 07 DE MAIO DE 2020.

“Altera a Lei Complementar 069/2020, a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO BARBOSA, Prefeito do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e excluídas as seguintes vagas nos cargos abaixo, do anexo I - Quadro de Pessoal - regime estatutário - efetivos - da presente Lei:

I - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem, cujo cargo passa a conter 24 (vinte e quatro) vagas no total.

II - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo de Motorista, cujo cargo passa a conter 25 (vinte e cinco) vagas no total.

III - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Assessor de Administração, cujo cargo passa a conter 09 (nove) vagas.

IV - Ficam excluídas 03 (três) vagas no cargo de Assistente de Administração, passando a vigor com 17 (dezessete) vagas.

V - Fica excluída 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar de Laboratório, passando a vigor com 01 (uma) vaga.

VI - Ficam excluídas 05 (cinco) vagas no cargo de Serviços Gerais, passando a vigor com 110 (cento e dez) vagas.

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar 004/2005, com as alterações posteriores, em especial da Lei Complementar 060/2017, com as alterações do art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:



ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005 e alterações da Lei Complementar 060/2017

QUADRO DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Advogado	01	20	NS/Dir	2.910,33	OAB
Agente Comunitário de Saúde	23	40	EF	1.579,76	---
Agente de Combate às Endemias	09	40	EF	1.579,76	---
Agente Sanitário	05	40	EF	1.446,45	---
Almoxarife	01	40	EM	1.870,24	---
Assessor Contábil	03	40	NS/CC	4.016,99	CRC
Assessor de Administração	09	40	EM	2.479,60	---
Assistente de Administração	17	40	EM	1.343,12	---
Assistente Social	03	30	NS/SS	2.452,37	CRESS
Auxiliar de Cirurgião Dentista	06	40	EF	1.243,24	---
Auxiliar de Farmácia	02	40	EM	1.243,24	---
Auxiliar de Laboratório	01	30	EM	1.243,24	---
Biomédico	01	20	NS/BM	2.452,37	CRBM
Borracheiro	01	40	Alfa	1.243,24	---
Cirurgião Dentista	05	20	NS/Odonto	2.254,21	CRO
Coletor de Lixo	01	40	Alfa	1.343,12	---
Contador	01	40	NS/CC	7.025,65	CRC
Controlador de Patrimônio	01	40	EM	2.254,21	---
Coveiro	01	40	Alfa	1.243,24	---
Educador da Saúde	01	40	EM/Tec	1.343,12	---
Eletricista	02	40	EF	1.343,12	---
Enfermeiro	09	40	NS/Enf	3.344,14	COREN
Engenheiro Agrícola	01	40	NS/Eng	2.910,68	---
Engenheiro Civil	01	40	NS/Eng	3.719,47	CREA
Escriturário	03	40	EM	2.638,61	---
Farmacêutico	03	40	NS/Far	3.344,14	CRF
Fiscal de Obras	01	40	EF	2.031,91	---
Fiscal de Posturas Municipais	02	40	EF	1.399,58	---
Fiscal de Rendas Municipais	02	40	EM	2.159,21	---
Fisioterapeuta	03	20	NS/Fisio	2.278,99	CREFITO
Fonoaudiólogo	01	20	NS/Fono	2.278,99	CREFONO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Instrutor de Esportes	01	40	EF	1.921,72	---
Jardineiro	01	40	Alfa	1.243,24	---
Mecânico	01	40	EF	1.343,12	---
Médico Cardiologista	01	20	NS/Méd	2.972,60	CRM
Médico Clínico Geral	01	20	NS/Méd	2.972,60	CRM
Médico Ginecologista	01	20	NS/Méd	2.972,60	CRM
Médico Pediatra	01	20	NS/Méd	2.972,60	CRM
Motorista	25	40	Alfa	1.684,05	CNH "D"
Oficial de Administração III - B	01	40	EM	3.898,04	---
Oficial de Administração III - C	01	40	EM	4.855,21	---
Oficial de Arquivo Público	01	40	EM	1.870,24	---
Operador de Máquinas	03	40	EF	1.684,05	CNH "D"
Pedreiro	05	40	Alfa	1.343,12	---
Pintor	02	40	Alfa	1.343,12	---
Procurador Jurídico	01	20	NS/Direito	6.804,53	OAB
Psicólogo	03	20	NS/Psico	3.095,13	CRP
Recepcionista	10	40	EM	1.243,24	---
Serviços Gerais	110	40	Alfa	1.243,24	---
Técnico de Enfermagem	24	30	EM/TE	1.446,45	COREN
Telefonista	02	40	EF	1.343,12	---
Vigilante	24	40	Alfa	1.243,24	---

Art. 3º - O Anexo II - Quadro de pessoal - comissionados, permanece inalterado.

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005 (E ALTERAÇÕES DA LEI COMPL. Nº 020/2009 E LEI COMPL. 060/2016)
QUADRO DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO - COMISSIONADOS - (LIVRE NOMEAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário de Governo	01	CC1	5.025,15
Assessor de Gabinete	10	CC4	1.933,70
Assessor de Comunicação e Imprensa	01	CC4	1.933,70
Encarregado da Junta do Serviço Militar	01	CC5	1.450,28
Motorista do Gabinete	01	CC4	1.933,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Controlador Geral	01	CC1	5.704,45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Procurador Geral	01	CCE1	5.025,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	01	CC1	5.025,15
Gestor Municipal de Contratos	01	CCE05	3.723,72
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC2	3.480,68
Diretor do Departamento de Licitações e Compras	01	CC2	3.480,68
Divisão de Registro e Controle de Pessoal	01	CC4	1.933,70
Diretor do Departamento de Tributação e Contábil	01	CC2	3.480,68
Diretor do Departamento de Prestação de Contas e Convênio	01	CC2	3.480,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	01	CC1	5.025,15
Diretor de Cultura e Patrimônio Histórico	01	CC2*	3.480,68
Diretor de Turismo	01	CC2	3.480,68
Diretor de Esporte e Lazer	01	CC2	3.480,68
Assessoria Especial de Esporte e Lazer	01	CC3	3.093,93
Chefe da Divisão de Controle e Promoção de Eventos	01	CC4	1.933,70
Chefe da Divisão de Formação Fomento e Captação de Recursos	01	CC4	1.933,70
Chefe do Setor de Informações e Pesquisas Turísticas	01	CC5	1.450,28
Chefe do Setor de Marketing e Eventos	01	CC5	1.450,28
Chefe do Setor de Promoção de Atividades Esportivas e de Lazer	01	CC5	1.450,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Saúde	01	CC1	5.025,15
Assessoria em Enfermagem	01	CCE3	3.093,93
Assessoria na Divisão de Transporte Sanitário	01	CC3	3.093,93
Assessoria em Vigilância em Saúde	01	CCE4	3.093,93
Chefe de Divisão Tratamento Fora do Domicílio - TFD	01	CC4	1.933,70
Chefe de Divisão Regulação Ambulatorial	01	CC4	1.933,70
Diretor de Unidade de Urgência e Emergência	01	CC2	3.480,68
Diretor da Atenção Primária à Saúde	01	CC2	3.480,68
Diretor de Políticas Municipais Antidrogas e Saúde Mental	01	CC2	3.480,68
Chefe de Divisão de Controle de Endemias	01	CC4	1.933,70
Chefe de Divisão de Serviço de Controle e Avaliação - SCA	01	CC4	1.933,70
Chefe de Divisão Assistência a Saúde	01	CC4	1.933,70
Chefe de Divisão de Planejamento em Saúde	01	CC4	1.933,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANEJAMENTO.

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário M. de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento.	01	CC1	5.025,15
Diretor do Departamento de Obras Públicas	01	CC2	3.480,68
Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	01	CC2	3.480,68
Chefe da Divisão de Estradas e Rodagem	01	CC4	1.933,70
Assessoria Especial de Serviços Urbanos	01	CC3	3.093,93
Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.	01	CC4	1.933,70
Assessoria Especial do Departamento de Planejamento	01	CC3	3.093,93
Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	01	CC4	1.933,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC1	5.025,15
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	CC4	1.933,70
Chefe de Divisão de Serviços Rurais	01	CC4	1.933,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.	01	CC1	5.025,15
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC2	3.480,68
Coordenador do Departamento de Assistência Social	01	CC3	3.093,93
Chefe do Setor de Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.	01	CC5	1.450,28
Chefe do Setor de Promoção ao Trabalhador e da Cidadania	01	CC5	1.450,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Educação	01	CC1	5.025,15
Assessor Especial de Educação Pedagógica	01	CC3	3.093,93
Diretor Administrativo	01	CC2	3.480,68
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	01	CC4	1.933,70
Chefe do Setor de Transporte	01	CC5	1.450,28

Art. 4º - Ficam criadas e excluídas as seguintes vagas nos cargos abaixo, do anexo III - Quadro de Pessoal do Magistério - Efetivos - da presente Lei:

I - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo de Monitor de Creche, cujo cargo passa a conter 16 (dezesesseis) vagas no total.

II - Ficam criadas 01 (uma) vaga no cargo de Nutricionista, cujo cargo passa a conter 02 (duas) vagas no total.

III - Ficam criadas 01 (uma) vaga no cargo de Inspetor de Alunos, cujo cargo passa a conter 09 (nove) vagas no total.

IV - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de Professor de Ensino Infantil PEI I, cujo cargo passa a conter 32 (trinta e duas) vagas no total.

V - Ficam excluídas 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar de Biblioteca, cujo cargo passa a conter 03 (três) vagas no total.



ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005

QUADRO DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO - PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Auxiliar de Biblioteca	03	40	EM	1.243,24	---
Coordenador Pedagógico	03	40	N/S Pedagogia	2.883,80	ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
Inspetor de Alunos	09	40	EF	1.243,24	---
Instrutor de Informática	03	40	EM	1.446,45	C. ESP.
Monitor de Creche	16	40	EM	1.243,24	---
Nutricionista	02	20	NS/Nut.	2.452,37	CRN
Professor de Educação Física	05	20	NS/EF	2.509,22	REG. MEC
Professor de Ensino Fundamental PEF I	74	20	EM/Mag ou MS ou NS/Ped.	2.509,22	REG. MEC
Professor de Ensino Infantil PEI I	32	20	EM/Mag ou MS ou NS/Ped.	2.509,22	REG. MEC
Professor de Inglês	03	20	NS c/ Licen. Específica	2.509,22	---
Psicopedagogo	02	20	NS/Psicop.	2.580,17	PÓS GRAD.
Secretário Escolar	06	40	EM	1.446,45	---
Técnico em Nutrição e Dietética	02	40	EM/Tec.	1.414,21	---

Art. 5º - Anexo IV desta lei da Lei Complementar 004/2005 (e alterações posteriores) continua a vigorar com a mesma redação:

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005.

QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Coordenador Pedagógico	02	40	NS/PP	2.246,04	Reg. Mec.
Diretor de Escola	03	40	NS/PAE	3.054,58	Reg. Mec.
Diretor de Creche	01	40	NS/PEP	3.054,58	Reg. Mec.
Vice-Diretor de Escola	03	40	NS/PP	2.023,44	Reg. Mec.



Art. 6º - Anexo V desta lei da Lei Complementar 004/2005 (e alterações posteriores) continua a vigorar com a mesma redação:

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005
QUADRO DE PESSOAL - INATIVOS

FUNCIONÁRIOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Escala de Vencimentos
Antonia Pena da Silva	Professor - Inativo	3.723,57
Aparecida de Paula Lima	Serviços Gerais - Inativo	1.243,24
Geralda Alves Juliano	Professor - Inativo	3.934,33
Josias F. Rodrigues / Natália de O. Rodrigues (PENSIONISTA)	Oficial de Gabinete	7.396,91
Jovino F. Rodrigues / Aurides A. Rodrigues (PENSIONISTA)	Mestre de Obras IV	1.870,01
Leny Aparecida Ferreira	Administrador Educacional Inativo	2.775,22
Maria Celene Abadia Martins	Professor - Inativo	3.723,57
Maria Luiza de Freitas Emerenciano	Professor - Inativo	3.723,57
Marli Aparecida Ferreira	Professor - Inativo	3.512,81
Ronaldo Domingos Guilherme	Oficial de Administração Inativo	8.811,49

Art. 7º - O Anexo VI da Lei Complementar 004/2005, e alterações posteriores, não sofreu nenhuma alteração, continuando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005
ABREVIATURAS USADAS NO ITEM REQUISITO DE ESCOLARIDADE

SIGLA	ESPECIFICAÇÃO
ALFA	Alfabetizado
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio
EM/MAG	Ensino Médio - Magistério
EM/TÉ	Ensino Médio - Técnico de Enfermagem
EM/TÉC	Ensino Médio - Técnico
EM/TI	Ensino Médio - Técnico em Informática
MS	Magistério Nível Superior
NS	Nível Superior



NS/SS	Nível Superior - Serviço Social
NS/BM	Nível Superior - Biomedicina
NS/CC	Nível Superior - Ciências Contábeis
NS/DIR	Nível Superior - Direito
NS/EF	Nível Superior - Educação Física
NS/ENF	Nível Superior - Enfermagem
NS/ENG	Nível Superior - Engenharia
NS/FAR	Nível Superior - Farmácia
NS/FISIO	Nível Superior - Fisioterapia
NS/FONO	Nível Superior - Fonoaudiologia
NS C/ LICEN. ESPECÍFICA	Nível Superior com Licenciatura Específica
NS/MÉD	Nível Superior - Medicina
NS/NUT	Nível Superior - Nutricionismo
NS/ODONTO	Nível Superior - Odontologia
NS/PAE	Nível Superior - Pedagogia com Administração Escolar
NS/PED	Nível Superior - Pedagogia
NS/PEP	Nível Superior - Pedagogia com Especialização em Pré-Escola
NS/PP	Nível Superior - Pedagogia Plena
NS/PSICO	Nível Superior - Psicologia

Art. 8º - O Anexo IX da Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, não sofreu nenhuma alteração, continuando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IX
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005
QUADRO DE ABREVIações DOS CONSELHOS DE CLASSE

ABREVIÇÃO	DESCRIÇÃO
C. ESP.	Cursos Específicos
CNH "D"	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"
COREN	Conselho Regional de Enfermagem
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREFITO	Conselho Regional de Fisioterapia
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CREFONO	Conselho Regional de Fonoaudiologia
CRF	Conselho Regional de Farmácia
CRM	Conselho Regional de Medicina
CRN	Conselho Regional de Nutricionista



CRO	Conselho Regional de Odontologia
CRP	Conselho Regional de Psicologia
CRQ	Conselho Regional de Química
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
RCC	Registro no Conselho Classe
REG. MEC	Registro Ministério da Educação

Art. 9º - O Anexo X da Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, passa a vigor excluídos os cargos de Encarregado de Obras, Fiscal de Obras I, Oficial de Administração IV, Tesoureiro, posto que já se encontram totalmente vagos.

§ 1º - Ficam excluídas as seguintes vagas dos seguintes cargos Anexo X da Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores:

I - 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando a vigor com 01 vaga no total;

II - 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, passando a vigor com 06 vagas no total.

§ 2º - Em virtude das alterações, o anexo X da Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO X
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005
RELAÇÃO DE CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Agente de Desenvolvimento Social	01	20	NS/Psico	4.909,67	CRP
Assistente de Administração II	01	40	EM	1.243,24	---
Auxiliar de Enfermagem	01	30	EM	1.243,24	COREN
Auxiliar de Secretaria Escolar	06	30	EM	1.343,12	---
Desenhista	01	40	EM/Tec	3.898,02	CREA
Escriturário IV	01	40	EM	4.909,66	---
Engenheiro Civil I	01	40	NS/Eng	6.804,53	CREA
Merendeira	01	40	ALFA	1.243,24	---
Professor de Educação Física I	01	40	NS/EF	3.300,18	REG. MEC
Psicólogo II	01	20	NS/Psico	4.855,21	CRP
Supervisor Educacional	02	40	NS/Pedag	2.866,14	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 10- Farão face às despesas desta Lei Complementar recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 07 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG